



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

Lei n.º 2.302/2001

“Cria liga de Desportos Especializados de outros seguimentos de Esportes praticados Extra-Campo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada a Liga de Desportos Especializados e de outros esportes, realizados extra-campo do Município de Santa Luzia.

Art. 2º. – As modalidades de Esportes que filiarão a liga criada pelo artigo 1º desta Lei são: Karatê, Basquete, Taickwon-don, Jiu-Jitsu, Vôlei, Futsal, Capoeira, Malha, Natação, Cavalgada, Motocross, Corrida Rústica, Truco, Buraco, Peteca, Rend-Boll, Judô, Tênis de Mesa, Kung-Fú.

Art. 3º. – A liga de Desportos Especializados de Santa Luzia, obedecerá critérios da Federação de Esportes Especializados do Estado de Minas Gerais, e ao mesmo tempo, compor-se-a com diretoria de esportes do Município de Santa Luzia, na busca de entendimento em realizações de eventos e outros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de Outubro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

